

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE JUNHO DE 2017

Nº 118

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO N.º 714, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, terreno localizado na estrada de Utinga, S/N/ Zona rural de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade do Governo tomar providências com vistas a adotar a Administração de meios logísticos capazes de assegurar o oferecimento de serviços de qualidade, inclusive em relação à sanidade de produtos manipulados por terceiros, como é o caso dos produtos de origem animal;

CONSIDERANDO que, neste caso, a logística mais adequada será a construção e implantação de uma unidade de beneficiamento de carne (Abatedouro Público), uma vez que garante controle dos órgãos de fiscalização e acompanhamento;

CONSIDERANDO que para edificar uma obra física, como a que ora se aventa, faz-se necessário a existência de espaço físico, o que atualmente o patrimônio municipal não dispõe;

CONSIDERANDO a faculdade legal que o Ente Municipal dispõe de desapropriar próprios particulares e incorporar ao seu patrimônio;

CONSIDERANDO a existência de uma área particular localizada na estrada de Utinga, Zona Rural de São Gonçalo do Amarante, com georeferenciamento anexo, que reúne todas as características necessárias para a implantação do prédio que possibilite o financiamento da Unidade de Beneficiamento de carne, atendendo assim as necessidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 182 da Constituição Federal e no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN o imóvel a seguir descrito, em conformidade com a documentação anexa:

I. Área desapropriada: 20.000,00 m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), que corresponde a um imóvel rural – terreno localizado na estrada de Utinga, Zona Rural de São Gonçalo do Amarante/RN.

II. Limites:

a) Ao Norte: com a estrada de Macaíba/Utinga, medindo 129,03m (cento e vinte metros e três virgula zero três centímetros).

b) Ao Sul: com terras de Aparecida Simões Pereira, medindo 129,03m (cento e vinte metros e três virgula zero três centímetros).

c) Ao Leste: com terras de Aparecida Simões Pereira, medindo 156,95m (cento e cinquenta e seis metros virgula noventa e cinco centímetros).

d) Ao Oeste: com terras de Francisco Rocha da Silva, medindo 156,95m (cento e cinquenta e seis metros virgula noventa e cinco centímetros).

Art. 2º. O terreno acima descrito será transferido ao Patrimônio do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 3º. Ficam a Procuradoria-Geral do Município, a Secretaria Municipal de Finanças, a Controladoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos responsáveis por adotar as providências administrativo-financeiro-jurídicas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 4º. Declara-se a urgência na desapropriação de que trata este Decreto, a fim de ensejar a imissão provisória do Município na posse dos bens imóveis tratados no art. 1º deste ato.

Art. 5º. As despesas necessárias para fazer face à presente desapropriação correrão à custa da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 20 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, Projeto/Atividade 2067- Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura Abastecimento, Elemento Orçamentário 459061000 – Aquisição e Desapropriação de imóveis.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de junho de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 721, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida no artigo 8º inciso III da Lei Municipal nº 1.621, de 28 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as dotações, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no art. 43, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/1964, conforme especificação abaixo:

ANULAÇÃO PARCIAL R\$ 150.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de junho de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

ANEXO I

UNIDADE: 80 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
PROJATIVIDADE: 2068 MANUT DAS ATIVIDADES DO SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO	CRÉDITO SUPLEMENTAR
339037 – Locação de Mão-de-Obra	-	150.000,00
339030 – Material de Consumo	30.000,00	-
339092 – Despesas de Exercícios Anteriores	120.000,00	-
TOTAL	150.000,00	150.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de junho de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 722, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Fica criada a Creche Municipal Maria Odete da Silva, localizada no povoado de Poço de Pedra, São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Art. 1º. Fica criada a Creche Municipal Maria Odete da Silva, localizada na Rua Principal, Povoado Poço de Pedra, São Gonçalo do Amarante, RN.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de junho de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1289/2017, de 26 de junho de 2017.**

Autorizar cessão de Servidora ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Convênio nº09/2016, e a anuência do Ofício Nº. 484/2017- GP/TJRN

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora ANA KARINA MENDES DA SILVA, matrícula nº 1064, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte/RN, com ônus para o órgão cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção.

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 368/2017-SEMA, de 13 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 150/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a NARJARA THALEYA DE GOIS BARRETO, Matrícula 9248, de 02.06.2017 à 31.07.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 01 de Agosto de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

\*Republicada por incorreção.

**PORTARIA Nº 405/2017-SEMA, de 23 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 676/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a ALDEMIRO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 4800, Servente de Construção, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Julho de 2017 à 03 de Outubro de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Outubro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### CONCORRENCIA Nº 002/2017 EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Referente a pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das Ruas: Trav. Pedro Avelino, Prof. Luiz Soares, Goiás T01, Trav. Jardim Leblom, Boa Sorte, Trav. São João, Padre João Maria, do Cajueiro Trecho 01, Vereador Ailton Mendes, José Severino da Câmara, Frei Damião, Trav. Ayrton Senna, Ayrton Senna, Trav. Damião, Jardim das Flores, Goiás T02, do Cajueiro T02, no Bairro Golandim, e Pr. Cicero Hipólito da Rocha, Nossa Senhora de Santana, Nossa Senhora Imaculada Conceição, Santa Clara, Santa Luzia, São Paulo Apóstolo e Sagrada Família, no Bairro Santa Terezinha, em São Gonçalo do Amarante/RN, contrato de repasse nº 1.025.318-90/2015 CAIXA, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. Feita a análise técnica das propostas das empresas, pela engenharia da PMSG, a Comissão acatou os argumentos no parecer exposto e declara como vencedora do certame a empresa CONECT CONST. E SERV. LTDA valor global de R\$ 1.103.140,81 (um milhão, cento e três mil, cento e quarenta reais e oitenta e um centavos).

São Gonçalo do Amarante 26 de junho de 2016.  
 João Maria Pereira De Oliveira Soares  
 Presidente – CPL/PSGA/OBRAS

Republicado por incorreção.

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2013**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ. nº 07.849.219/0001-06 – Da prorrogação do prazo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 090/2013, por um período de 05 (cinco) meses, destinado à conclusão do serviço de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional em diversas ruas do bairro Novo Amarante, Golandim e drenagem subterrânea de um trecho que liga a Rua N. S. de Fátima a Rua da Direita no município de São Gonçalo do Amarante, a contar do dia 05 de dezembro de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até 05 de junho de 2017. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano vigente: 02.010 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura - Projeto Atividade: 1.026 – Pavimentação de Vias Públicas – Natureza da Despesa: 44.90.39 – Outros serviços de terceiro - PJ; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fontes: 1000..

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de dezembro de 2016.

ALESSANDRO GASPAR DIAS  
 CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 80/2017 E DISPENSA Nº 83/2017

Por este particular instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MF 08.026.122/0021-02 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania MARCIO JOSE ALMEIDA BARBOSA, cujos dados constam no Contrato Originário e de outro DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, já qualificados respectivamente como CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADO/LOCADOR(A), no Contrato de Locação firmado entre partes em data de 03/04/2017, tendo por objeto o imóvel destinado ao Funcionamento da SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, rescindindo nesta data, declarando o(a) LOCADOR(A) ter recebido as chaves do mesmo e constatado, após vistoria, encontrar-se ele nas mesmas condições em que foi entregue ao início da vigência da locação, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título. Assinam pelo Contratante/Distratante Marcio José Almeida Barbosa; Pelo Contratado/Distratante Daniel Rodrigues de Freitas - Data 31/05/2017.

**EXTRATO**

OBJETO: contemplados com o edital de apoio ao festival de quadrilha junina/2017, que entre si celebram a prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Fundação Cultural Dona Militana ou a quem suceder doravante denominada de PREMIADORA e do outro lado todos os proponentes acima relacionados, doravante denominado de PREMIADO, mediante condições expostas nas Cláusulas do Termo de edital nº 02/2017 e outros documentos em anexo.

PREMIADORA: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA).

PREMIADA: PROPONENTE: JOANILSON ALVES DE OLIVEIRA – QUADRILHA JUNINA - BALÃO DOURADO, – BAIRRO, AMARANTE. VALOR: R\$ 2.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

LICITAÇÃO: concurso nº02/2017

São Gonçalo do Amarante: 26 de junho de 2017

Flavio Henrique de Oliveira  
 Presidente da Fundação cultural dona Militana

**EXTRATO**

OBJETO: contemplados com o edital de apoio ao festival de quadrilha junina/2017, que entre si celebram a prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Fundação Cultural Dona Militana ou a quem suceder doravante denominada de PREMIADORA e do outro lado todos os proponentes acima relacionados, doravante denominado de PREMIADO, mediante condições expostas nas Cláusulas do Termo de edital nº 02/2017 e outros documentos em anexo.

PREMIADORA: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA).

PREMIADA: PROPONENTE: MACKSON CLEITON DE AZEVEDO MACENA QUADRILHA JUNINA – AS PIRIGUETES, COMUNIDADE DE POÇO DE PEDRA. VALOR: R\$ 2.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

LICITAÇÃO: concurso nº02/2017

São Gonçalo do Amarante: 26 de junho de 2017

Flavio Henrique de Oliveira  
 Presidente da Fundação cultural dona Militana

**EXTRATO**

OBJETO: contemplados com o edital de apoio ao festival de quadrilha junina/2017, que entre si celebram a prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Fundação Cultural Dona Militana ou a quem suceder doravante denominada de PREMIADORA e do outro lado todos os proponentes acima relacionados, doravante denominado de PREMIADO, mediante condições expostas nas Cláusulas do Termo de edital nº 02/2017 e outros documentos em anexo.

PREMIADORA: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA).

PREMIADA: PROPONENTE: FRANCISCO FRANCILUCIO DOS SANTOS SILVA – QUADRILHA JUNINA - OS LOUCOS DE GOLA, BAIRRO, GOLANDIN. VALOR: R\$ 2.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

LICITAÇÃO: concurso nº02/2017

São Gonçalo do Amarante: 26 de junho de 2017  
 Flavio Henrique de Oliveira  
 Presidente da Fundação cultural dona Militana

**EXTRATO**

OBJETO: contemplados com o edital de apoio ao festival de quadrilha junina/2017, que entre si celebram a prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Fundação Cultural Dona Militana ou a quem suceder doravante denominada de PREMIADORA e do outro lado todos os proponentes acima relacionados, doravante denominado de PREMIADO, mediante condições expostas nas Cláusulas do Termo de edital nº 02/2017 e outros documentos em anexo.

PREMIADORA: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA).

PREMIADA: PROPONENTE: FRANCISCO EDSON CAVALCANTE – QUADRILHA JUNINA – ARRAIÁ DA JUVENTUDE, BAIRRO, NOVO SÃO GONÇALO. VALOR: R\$ 2.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

LICITAÇÃO: concurso nº02/2017

São Gonçalo do Amarante: 26 de junho de 2017  
 Flavio Henrique de Oliveira  
 Presidente da Fundação cultural dona Militana

**EXTRATO**

OBJETO: contemplados com o edital de apoio ao festival de quadrilha junina/2017, que entre si celebram a prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Fundação Cultural Dona Militana ou a quem suceder doravante denominada de PREMIADORA e do outro lado todos os proponentes acima relacionados, doravante denominado de PREMIADO, mediante condições expostas nas Cláusulas do Termo de edital nº 02/2017 e outros documentos em anexo.

PREMIADORA: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA).

PREMIADA: PROPONENTE: EMILIO JOSÉ CARNEIRO DE OLIVEIRA – QUADRILHA JUNINA – AS BIBAS DE SANTOS, BAIRRO, SANTO ANTONIO DO POTENGI. VALOR: R\$ 2.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

LICITAÇÃO: concurso nº02/2017

São Gonçalo do Amarante: 26 de junho de 2017  
 Flavio Henrique de Oliveira  
 Presidente da Fundação cultural dona Militana

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 77/2017 E DISPENSA Nº 37/2017**

Por este particular instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MF 08.026.122/0021-02 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania MARCIO JOSE ALMEIDA BARBOSA, cujos dados constam no Contrato Originário e de outro DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, já qualificados respectivamente como CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADO/LOCADOR(A), no Contrato de Locação firmado entre partes em data de 03/04/2017, tendo por objeto o imóvel destinado ao Funcionamento ao ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, rescindindo nesta data, declarando o(a) LOCADOR(A) ter recebido as chaves do mesmo e constatado, após vistoria, encontrar-se ele nas mesmas condições em que foi entregue ao início da vigência da locação, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título. Assinam pelo Contratante/Distratante Marcio José Almeida Barbosa; Pelo Contratado/Distratante Daniel Rodrigues de Freitas - Data 31/05/2017.

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017****Processo Administrativo de Justificação 1706200012**

O presente Ato Administrativo trata da Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, representado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil, Comunidade Terapêutica Cristã Renovando Vidas.

O Secretário-Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade interina da Secretaria, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal 13.019/2014 e em especial as prescrições do Decreto Municipal nº 709/2017, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014 que prescreve:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Credenciamento Prévio 01/2017-SEMTASC;

CONSIDERANDO que a Comunidade Terapêutica Cristã Renovando Vidas, inscrita no CNPJ 17.442.207/0001-19, Organização da Sociedade Civil, reconhecida em lei como Entidade de Utilidade Pública, representada por seu dirigente máximo, o Sr. Ronaldo Adriano Dantas, pleiteou e obteve credenciamento prévio perante este Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social e Cidadania de São Gonçalo do Amarante, nos termos do Edital de Credenciamento 01/2017-SEMTASC, para fins de celebração de Termo de Fomento visando a realização de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de Assistência Social e/ou Cidadania, consubstanciado no acolhimento e auxílio a dependentes químicos com a promoção de sua reinserção social, no valor global anual de R\$ 152.616,00;

CONSIDERANDO a ausência de impugnações ou reclamações da sociedade contrários à celebração da Parceria, após a publicação do Aviso da Proposição no Jornal Oficial de São Gonçalo do Amarante na Edição do dia 20/06/2017;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária atestado pela douda Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO os pareceres do Órgão técnico e da assessoria jurídica municipal opinando pela aprovação da celebração do referido termo de fomento;

RESOLVE DISPENSAR O CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração do Termo de Fomento abaixo listado:

Processo	Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Valor (R\$)	Objeto
1706200012	Comunidade Terapêutica Cristã Renovando Vidas	17.442.207/0001-19	152.616,00	Acolhimento e auxílio à recuperação e reinserção social de dependentes químicos;

Encaminhem-se os autos para publicação e demais providencias de praxe necessárias a celebração do ajuste.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27/06/2017

Antonio Dantas Neto

Secretario Municipal Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2017**  
**Processo Administrativo de Justificação 1706200013**

O presente Ato Administrativo trata da Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, representado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil, Associação das Mulheres de Santo Antonio do Potengi.

O Secretário-Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade interina da Secretaria, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal 13.019/2014 e em especial as prescrições do Decreto Municipal nº 709/2017, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014 que prescreve:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Credenciamento Prévio 01/2017-SEMTASC;

CONSIDERANDO que a Associação das Mulheres de Santo Antonio do Potengi - AMSAP, inscrita no CNPJ 03.216.226/0001-12, Organização da Sociedade Civil, reconhecida em lei como Entidade de Utilidade Pública, representada por sua dirigente máxima, a Sra. Maria da Paz Pimenta Silva, pleiteou e obteve credenciamento prévio perante este Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social e Cidadania de São Gonçalo do Amarante, nos termos do Edital de Credenciamento 01/2017-SEMTASC, para fins de celebração de Termo de Fomento visando a realização de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de Assistência Social e/ou Cidadania, consubstanciado na realização de capacitação para a população saogonçalense na área de corte e costura, no valor global anual de R\$ 72.000,00;

CONSIDERANDO que a Entidade proponente possui experiência anterior na execução do objeto proposto na parceria, conforme Convenios celebrados com a Prefeitura de São Gonçalo do Amarante;

CONSIDERANDO a ausência de impugnações ou reclamações da sociedade contrários à celebração da Parceria, após a publicação do Aviso da Proposição no Jornal Oficial de São Gonçalo do Amarante na Edição do dia 20/06/2017;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária atestado pela douta Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO os pareceres do Órgão técnico e da assessoria jurídica municipal opinando pela aprovação da celebração do referido termo de fomento;

RESOLVE DISPENSAR O CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração do Termo de Fomento abaixo listado:

Processo	Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Valor (R\$)	Objeto
1706200013	Associação das Mulheres de Santo Antonio do Potengi	03.216.226/0001-12	72.000,00	Treinamento e capacitação na área de corte e costura industrial para a população saogonçalense.

Encaminhem-se os autos para publicação e demais providências de praxe necessárias a celebração do ajuste.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27/06/2017

Antonio Dantas Neto  
 Secretário Municipal Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
 Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)